



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
JUSTIÇA**

TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO n. 28/2016 - CGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

CONTRATADO: BARUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, desinsetização e desratização, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas dependências da Controladoria Geral do Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração de índice de reajuste e prorrogação por 90 dias.

PROCESSO N. 6067.2016/0000198-1

NOTA DE RESERVA N. 65.248/2017

NOTAS DE EMPENHO N. 116.751/2017 e 116.754/2017.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n. 04.545.693/0001-59, neste ato representada pela **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, situada na Rua Libero Badaró, 293 – 19º/23º andares, Centro, São Paulo/SP, por meio de seu Chefe de Gabinete, Senhor **NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BARUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME**, CNPJ n. [REDACTED], situada Rua Professor Olavo de Carvalho, 65, no Bairro Jardim Humaitá, CEP 05307-100, São Paulo/SP, telefone: (11) 3834-0218, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **LEANDRO DE OLIVEIRA PEPECE**, RG [REDACTED], CPF [REDACTED], **RESOLVEM** de comum acordo **ADITAR** o Contrato n. 28/2016 - CGM, nos termos da autorização contida no despacho de SEI n. 5581213, do processo citado na epígrafe e, ainda, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, da Lei Municipal n. 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n. 44.279/03, para consignarem o seguinte:

I – Fica prorrogado por 90 dias o prazo de vigência previsto no item 4.1 da **CLÁUSULÂ QUARTA**.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
JUSTIÇA**

O presente contrato deverá ser rescindido imediatamente após conclusão de nova contratação de mesmo objeto tratada no processo n. 6067.2017/0000255-6, caso esta ocorra antes do término deste prazo.

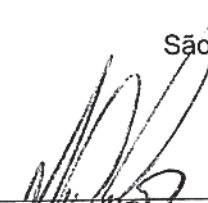
II – O valor da presente prorrogação será de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) mensal e R\$ 27.300,00 (vinte sete mil e trezentos reais) total, devendo sobre estes valores ser aplicado o reajuste previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, de acordo com a planilha de cálculo elaborada pela Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira anexada aos autos do processo acima citado sob SEI n. 5513309.

III – As despesas com a execução do presente, neste exercício, onerarão a dotação orçamentária n. 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, por meio da Nota de Reserva n. 65.248/2017 e Notas de Empenho n. 116.751/2017 e 116.754/2017. As despesas do exercício 2018 onerarão dotação própria daquele exercício.

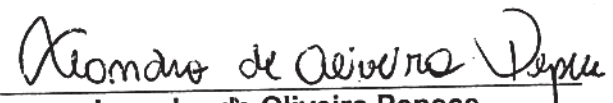
IV – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 28/2016 - CGM, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 05 de dezembro de 2017.



Nelson Luiz Nouvel Alessio
Chefe de Gabinete
Controladoria Geral do Município
CONTRATANTE



Leandro de Oliveira Pecece
Diretor
Barus Serviços Terceirizados EIRELI - ME
CONTRATADA

CONTRATADA: BARUS

DOTAÇÃO: 2100-39

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA

PROCESSO SEI: 6067.2016/0000198-1

VALOR	REAJUSTE (4,5%)	VALOR ATUALIZADO
R\$ 9.100,00	R\$ 409,50	R\$ 9.509,50

INÍCIO: 22/12/2017 TÉRMINO: 21/03/2018

PREVISÃO 2017

MÊS	PO - Contratado (R\$)	REAJUSTE	PO + REAJ. (R\$)
DEZ 22 A 31	2.730,00	122,85	2.852,85
TOTAL 2017	2.730,00	122,85	2.852,85

PREVISÃO 2018

MÊS	PO - Contratado (R\$)	REAJUSTE	PO + REAJ. (R\$)
JAN	9.100,00	409,50	9.509,50
FEV	9.100,00	409,50	9.509,50
MAR - 01 A 21	9.100,00	286,65	9.386,65
TOTAL 2018	27.300,00	1.105,65	28.405,65